



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

PORTARIA CRA-CE Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Designa os membros da Comissão
Permanente de Eleitoral do CRA-
CE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Adm. Francisco Rogério Cristino, CRA-CE nº 01904, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.769/65, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 477, de 18 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Conselho Federal de Administração nº 613, de 10 de dezembro de 2021, que estabelece as diretrizes e normas para as eleições de Conselheiros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Federal de Administração (CFA) e dos Conselhos Regionais de Administração (CRAs), nos termos da Lei nº 4.769/1965;

CONSIDERANDO o art. 14, parágrafo único, do Regimento Interno, supracitado;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CRA-CE, em sessão extraordinária, ocorrida em 14 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Permanente Eleitoral do CRA-CE, o Adm. Antonio Tabosa de Albuquerque, CRA-CE n. 11457, Adm. Geraldo Batista de Freitas, CRA-CE n. 00483 e Adm. Clésio Jean de Almeida Saraiva, CRA-CE n. 01281, ficando a encargo do primeiro a sua coordenação.



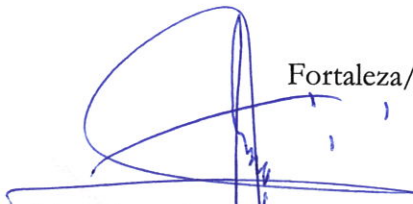
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

Art. 2º - São competências da Comissão Permanente Eleitoral aquelas dispostas no art. 15 da Resolução Normativa CFA nº 613, de 10 de dezembro de 2021, bem como as de outros atos normativos editados pelo Conselho Federal de administração que sobrevierem a este;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 16 de janeiro de 2023.


Adm. Francisco Rogério Cristino
CRA-CE 01904
Presidente do CRA-CE